

Justificativa

Os atuais programas e projetos em vigor na atual Administração com o objetivo de descentralizar a ação governamental, transferindo mediante convênios, responsabilidades aos municípios, pecam por não cuidarem, de forma objetiva e explícita, de quais devam ser as responsabilidades mínimas com o pessoal que venham a tratar, levando a que os trabalhadores sejam prejudicados pela falta de tais providências.

O Programa de Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual, estabelecido pelo Decreto nº 27.265 de 5-08-87 é um bom exemplo disso. Apesar de, aparentemente, pretender valorizar a utilização de mão-de-obra local, na medida em que, nas "Obrigações do Município", contida no modelo de convênio anexo ao Decreto, não especificou a obrigatoriedade da relação salarial com o Estado, gerou a hoje absurda e injusta situação de servidores e escrivães, trabalhando lado a lado na mesma escola, ganhando remuneração bastante diferenciadas.

O Projeto de Lei ora proposto visa a corrigir estas distorções e valorizar os programas de municipalização que o Estado se dispuser a concretizar.

Sala das Sessões, em 15-4-91.

a) *Ivan Valente*

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS**Autógrafo nº 20.574**

(Projeto de Lei nº 458 de 1990)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta: Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Adamantina, imóvel com benfeitorias, necessário à instalação de serviços de interesse da comunidade local, caracterizado no Desenho nº MP-01-0305, anexo ao Processo nº 93.254/86 — PGE, assim descrito e confrontado: inicia no ponto "A", situado a 20m (vinte metros) da confluência da Rua 9 de Julho com a Alameda dos Expedicionários; desse ponto, percorre 12m (doze metros), confrontando com a Alameda dos Expedicionários, até encontrar o ponto "B"; desse ponto, deflete à direita em 90º, e percorre uma distância de 32m (trinta e dois metros), confrontando com a propriedade do Sr. Francisco Giorgiani Sobrinho, até encontrar o ponto "C"; desse ponto, deflete à direita em 90º, e percorre a distância de 12m (doze metros), confrontando com a propriedade da Igreja Assembleia de Deus, até encontrar o ponto "D"; desse ponto, deflete novamente à direita, e percorre uma distância de 32m (trinta e dois metros), confrontando com as propriedades de Milton Hiroshi Mizuno e Outros, de Antonio Dominogs Pádua e de Júlio Antônio Crisanti e Irmãos, até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo uma área de 381m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados).

Artigo 2º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1991.

- a) **CARLOS APOLINÁRIO**, Presidente
a) *Francisco Nogueira*, 1º Secretário
a) *Arthur Alves Pinto*, 2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS**Decisão nº 1431, da Mesa**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, exonera, nos termos da 1ª parte do item 2 do § 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Rubens Garcia, RG 1.558.066, do cargo que vem exercendo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador, Faixa do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988.

À Diretoria Geral, para os devidos fins.
Palácio 9 de julho, em 16 de abril de 1991.

- a) *Hegível*, Presidente
a) *Hegível*, 1º Secretário
a) *Hegível*, 2º Secretário

Decisão nº 1432, da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nomeia, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Hélio Nascimento, RG 2.108.090, para exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo — Procurador do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 31 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988 em vaga decorrente da exoneração de Rubens Garcia.

Palácio 9 de julho, em 16 de abril de 1991.

- a) *Hegível*, Presidente
a) *Hegível*, 1º Secretário
a) *Hegível*, 2º Secretário

Ato nº 09/91, da Mesa

De 16-4-91

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, decide:

Artigo 1º — Os dispositivos adiante enumerados do Regulamento dos Serviços Administrativos da Assembleia Legislativa, aprovado pelo Ato nº 1.730/87, da Mesa, modificados pelo Ato nº 43/89, da Mesa, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o inciso XVI do artigo 23:
"XVI — autorizar a abertura de licitação na modalidade de convite, para obras e serviços de engenharia ou para aquisição de serviços a que se referem, respectivamente, as alíneas "c" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei nº 6544, de 1989, bem como homologar a respectiva adjudicação, autorizar a despesa decorrente e, se for o caso, aprovar e assinar o termo contratual correspondente e suas alterações, apresentando à Mesa, mensalmente ou quando se fizer necessário, relatório dos procedimentos realizados nessas condições;"

II — o inciso V do artigo 73:

"V — autorizar despesas para as quais a lei não exige licitação;"

Artigo 2º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 43/89, da Mesa.

Decisões da Mesa

De 16-4-91

Exonerando nos termos da 1ª parte do item 2 do § 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Claudio Ferreira, RG 7.856 272, do cargo que vem exercendo de Assistente Técnico de Direção II, Faixa 21 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Santiago Couto Vazquez, RG 13.429.181, do cargo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 11, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.414/91).

Claudio Marques, RG 8.811.259, do cargo que vem exercendo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I, do SQC-I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, a partir de 15 de março de 1991. (Decisão 1.417/91).

José Carlos Pohl, RG 7.919.871, do cargo que vem exercendo de Assessor Técnico de Gabinete, Faixa 28, do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.419/91).

Vanda Eunice Guidotti, RG 9.361.016, do cargo que vem exercendo de Secretário Parlamentar II, Faixa 22, do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.457/91).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

Ricardo Daur, RG 2.377.883, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria Oliveira Campos. (Decisão 1.421/91).

Antonio Pinheiro da Rocha, RG 60.590, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de José Amaro dos Reis. (Decisão 1.433/91).

Gilson Miguel Salles, RG 21.449.131-6, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de João Batista da Silva. (Decisão 1.431/91).

Carlos dos Santos, RG 3.711.858, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Silvio Theodoro de Oliveira. (Decisão 1.435/91).

Thereza Christina Gonçalves, RG 7.178.143-RJ, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Rosana Maria Navili. (Decisão 1.436/91).

Adair Reges Barbosa, RG 2.886.623, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Flávio José do Valle. (Decisão 1.437/91).

Marco Antonio Pinheiro dos Santos, RG 8.961.300, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Talita Garcia Baptista. (Decisão 1.438/91).

João Baptista Castigliari, RG 6.021.563, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Joel Alves. (Decisão 1.439/91).

Solange Alves Pereira, RG 19.156.398, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 22 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cassia Pereira Hetem. (Decisão 1.443/91).

Alicia Sanches, RG 12.731.736, para exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 28 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Pohl. (Decisão 1.448/91).

Maria Barbosa de Lima, RG 13.893.587, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 4 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Elisa Corrêa. (Decisão 1.450/91).

Vanda Eunice Guidotti, RG 9.361.016, para exercer o cargo de Assistente do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Nilza de Almeida Ávila. (Decisão 1.451/91).

Marcelo Gouveia Ribeiro do Vale, RG 18.039.440, para exercer o cargo de Assistente do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Sérgio Roberto Laurelli. (Decisão 1.452/91).

Maria Terezinha da Rocha, RG 12.730.580, para exercer o cargo de Assistente, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Lúcia Helena Pesse Nannini. (Decisão 1.456/91).

Luiz Antonio Gomes de Oliveira, RG 10.928.527, para exercer o cargo de Assistente, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de José Roberto de Toledo Piza. (Decisão 1.453/91).

Maria Rita da Silva Magrini, RG 5.818.897, para exercer o cargo de Secretário Parlamentar I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 16 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Vanda Eunice Guidotti. (Decisão 1.422/91).

Declarando:

que a nomeação de Maria Cristina Pezenti, RG 13.429.181, para provimento de cargo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do QSAM, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de Lucrécia Fernanda Ragassi, e não como constou da Decisão nº 1351/91, publicada em 6-4-1991. (Decisão 1.454/91).

que a nomeação de Takayuki Yamamoto, RG 2.800.856-SP, para provimento de cargo, em comissão, de Assistente, do QSAM, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de Mônica Aparecida Costa Gorga, e não como constou da Decisão nº 1.366/91, publicada em 6 de abril de 1991. (Decisão 1.455/91).

Tornando sem efeito:

a Decisão nº 909/91, publicada em 19 de março de 1991, de Exoneração de Felmo Getúlio de Barros, RG 929.975, do cargo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador, Faixa 31, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.441/91).

a Decisão nº 911/91, publicada em 19 de março de 1991, de Exoneração de Santiago Couto Vazquez, RG 13.429.181, do

cargo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 11, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.414/91).

a Decisão nº 663/91, publicada em 15 de março de 1991, de exoneração de José Alves de Almeida, RG 5.140.348, do cargo de Agente de Segurança Legislativa, Faixa 11, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.416/91).

a Decisão nº 866/91, publicada em 19 de março de 1991, de Exoneração de Miryan Guedes de Oliveira, RG 69.348/SC, do cargo de Assistente, Faixa 8, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.454/91).

a Decisão nº 309/91, publicada em 12-3-1991, de nomeação de Antonio Doria Martins Carneiro, RG 3.025.320, para provimento de cargo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 11 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.440/91).

Prorrogando, até 30 de abril de 1991 e nas mesmas bases e condições anteriores, os afastamentos de funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL) junto a outros órgãos e entidades, já autorizados até 31 de março de 1991, pela Decisão nº 744/91, com base nos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261, de 1968.

Decide, ainda, que os funcionários ou servidores do QSAL, cujos afastamentos não venham a ser prorrogados além de 30 de abril de 1991, devem se apresentar à Diretoria Geral no dia 2 (dois) de maio vindouro, para a regularização da respectiva situação funcional. (Decisão 1.424/91).

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Ato da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de 16 de abril de 1979 fixou critérios para a nomeação de Agentes de Segurança Legislativa;

Considerando que, nos termos do artigo 1º, desse Ato, é o Deputado quem indica o nomeando;

Considerando, ainda, que o artigo 5º estabelece o número de Agentes de Segurança por veículo;

Considerando, finalmente, que na presente Legislatura há Deputados que não se utilizam dos veículos postos à sua disposição;

Decide:

I — Que os Deputados que desejarem fazer uso do veículo da frota da Assembleia deverão, no prazo de 10 dias, requerer a utilização do mesmo.

II — Que a não utilização implicará na exoneração, dos Agentes de Segurança Legislativa indicados pelos Deputados para condução do veículo não utilizado.

Esta Decisão entra em vigor, na data de sua publicação. (Decisão 1.411/91)

Considerando a existência de servidores de outros Poderes e entidades devidamente afastados junto a esta Assembleia Legislativa;

Considerando que esses servidores prestavam serviços nos Gabinetes dos Senhores Deputados, cujos mandatos se encerraram em 14 de março próximo passado;

Considerando que não houve, até esta data, interesse dos Deputados da atual Legislatura em aproveitar os serviços prestados por esses servidores, o que torna recomendável o seu retorno aos órgãos de origem;

Considerando, entretanto, a necessidade de regularizar a frequência desses servidores, a fim de que os mesmos não venham a sofrer prejuízo em sua vida funcional;

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, decide determinar a adoção das providências cabíveis visando à cessação, a partir de 15 de abril de 1991, do afastamento dos servidores de outros órgãos ou entidades junto a este Poder, salvo daqueles que já tenham tido o respectivo afastamento cessado anteriormente à referida data.

Decide, outrossim, autorizar o Senhor Secretário-Subdiretor Geral a regularizar a frequência dos servidores em questão, relativamente ao período de 15 de março a 15 de abril vindouro. (Decisão 1.423/91).

Homologando:

No Processo RGE 229/91, relativo à aquisição de fitas para máquinas de escrever, conforme especificações, a adjudicação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, do objeto do Convite 30/91, na seguinte conformidade: itens 1, 2 e 3 à empresa Olivetti do Brasil S/A; itens 4 e 6, à empresa E.K. Equipamentos para Escritórios Ltda.; item 5, à empresa Mercator Mercantil Ltda., no valor total de Cr\$ 1.772.750,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). (Decisão 1.430/91).

Revogando:

No Processo RGE 5.076/90, relativo à aquisição de 100 cartetês de fita magnética, conforme especificações, à vista das alegações da Papelaria Aladin Ltda., a Decisão 235/91, da Mesa, e, conseqüentemente, Declarando Prejudicado o Convite 2/91. (Decisão 1.426/91).

No Processo RGE 4.837/89, relativo à prorrogação de contrato de prestação de serviços mantidos com a Empresa Rotaprint Equipamentos Gráficos Ltda., com fundamento no artigo 11 da Lei 6.541/91, o Convite 19/91. (Decisão 1.427/91).

No Processo RGE 4.271/90, relativo à aquisição de 8 jogos de revelador litográfico concentrado e outros materiais, a Decisão 786/90, na parte que homologou a adjudicação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa Matrix Produtos Off Set Ltda., pela impossibilidade de fornecimento do material devido ao vencimento de sua proposta. (Decisão 1.428/91).

No Processo RGE 8.971/90, relativo à reforma de diversos móveis, conforme especificações, o Convite 18/91, com fundamento no § 3º do artigo 11 da Lei 6.541/89. (Decisão 1.429/91).

Despachos da Diretoria Geral

De 11-4-91

Cessando gratificação de representação atribuída a: Affleri Gustavo o Martini, RG 2.385.876, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da 2ª Vice-Presidência), a partir de 27-3-91;

Apostila:

para declarar que, a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete, incorporada a partir de 2-6-90 ao salário de José Américo Mantovani, RG 3.278.955, contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, passou a partir de 1º-3-91 a ser calculada sobre o valor de 56% da IV Cargos em Comissão;

De 12-4-91

Atribuindo gratificação de representação a: Pedro Cesar Batista, RG 618.212-DF, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PSDB), a partir de 2-4-91;

Sérgio Nogueira, RG 3.099.609, de Secretário Parlamentar II (Secretaria da Bancada do PST), a partir de 2-4-91;

Ana Maria Kara Freire, RG 5.109.761, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PRN), a partir de 2-4-91;

Moncey Furtado de Alencar, RG 1.769.790, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Secretaria da Bancada do PST), a partir de 1-4-91;

Vagner Gaspar, RG 6.294.881, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PSB), a partir de 20-3-91;

Carlos Pezollo Júnior, RG 1.836.416, de Secretário Parlamentar II (Secretaria da Bancada do PSB), a partir de 20-3-91;

Fausmar de Oliveira, RG 9.812.615-5, de Secretário Parlamentar I (Secretaria da Bancada do PRN), a partir de 27-3-91;